

PROC. 047/2025	
FL. 02	RUBRICA

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
INTRODUÇÃO	
A elaboração do Documento de Formalização da Demanda – DFD está previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (art. 72, I), e no Decreto Municipal nº 59, de 13 de março de 2024 (art. 2º).	
DATA RECOMENDADA PARA A CONTRATAÇÃO	
O objeto deverá ser contratado até: 01/08/2025	
INFORMAÇÕES DA UNIDADE/SETOR/SERVIDOR	
Setor requisitante: Diretoria Administrativo-Financeira	
Responsável pela demanda: Carlos Roberto Dias Junior Cargo: Agente de Contratação E-mail: compras@iprevivicosa.mg.gov.br Telefone: (31) 98907-6519	Matrícula: 50.011
Indicação do Membro Responsável pela Fiscalização	
Fiscal do Contrato Titular: Érika Carla da Costa Brumano Cargo: Auxiliar Administrativo Suplente: Priscila Herdy Portugal Cargo: Auxiliar Administrativo	Matrícula: 90.050-78 Matrícula: 50.041-0
Indicação do Membro Responsável pela Gestão do Contrato	
Gestor do Contrato: Edivaldo Antônio da Silva Araújo Cargo: Diretor Presidente	Matrícula: 50.025
INFORMAÇÕES A CERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
Tipo do Item	
☐ Material de consumo ☐ Equipamento/material permanente ☐ Serviço continuado ☒ Serviço não continuado ☐ Obra ☐ Serviço de engenharia	

PROC.	04712025
FL.	03
	RUBRICA

Descrição sucinta da solicitação: Serviço bombeiro hidráulico para atender as necessidades dos setores do IPREVI no sentido de sanar problemas com vazamento de água e reparo no sistema de iluminação das salas do Instituto.

Descrição da necessidade da contratação: Manutenção e reparo de alguns setores do IPREVI que intercorreram problemas.

Descrição dos resultados pretendidos: Garantir o bom funcionamento das redes de água e luz nas Instalações de alguns setores do IPREVI.

Estimativa da quantidade: 40 serviços.

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	UN	VLR. UN	VLR. TOTAL
1	Reparo em descarga de vaso sanitário	10	SRV		
2	Reparo no sistema de iluminação das salas do IPREVI	10	SRV		
3	Manutenção em tomadas do IPREVI	10	SRV		
4	Reparo em vazamento no IPREVI	10	SRV		

Descrição dos requisitos necessários à contratação: O contratado deverá estar em dia com a regularidade fiscal.

Providências a serem adotadas previamente à contratação: Não há

Grau de prioridade da demanda: Média

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento: Os impactos ambientais relacionados a essa aquisição poderão ser resultantes da geração de resíduos, caso não sejam adotadas práticas de sustentabilidade durante a prestação de serviço.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Assumo que ficarei, assim como responsável pela fiscalização, à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

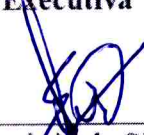
Viçosa, 20 de março de 2025

PROC.	04712025
FL. 04	
RUBRICA	

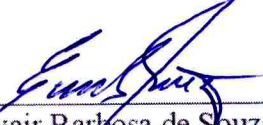
APROVAÇÃO

Aprovação da solicitação pela Diretoria

Executiva

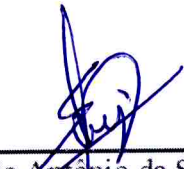

Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Presidente


Eliane Antônia dos Reis Pereira
Diretora Adm. Financeira


Evair Barbosa de Souza
Diretor Previdenciário

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a compra e encaminho a
solicitação ao Setor de Compras para
as devidas providências.


Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Presidente

**JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(ETP)**

Processo de Contratação Direta – Dispensa de Licitação com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é documento integrante da fase preparatória do processo licitatório, sendo exigido para contratações que demandem análise prévia da solução mais adequada à necessidade da Administração. No entanto, quando se trata de contratação direta por dispensa de licitação, o art. 72, inciso I, da mesma lei, ao utilizar a expressão “**e, se for o caso, estudo técnico preliminar**”, confere à Administração a faculdade quanto à sua elaboração, desde que haja justificativa plausível para sua dispensa.

Essa interpretação é corroborada pelo Decreto Municipal nº 5.983/2023, que, ao regulamentar a Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Viçosa/MG, estabelece expressamente em seu art. 19, §1º, que:

“§1º. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos será facultativa nos casos de dispensa de licitação previstas nos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.”

No presente caso, a contratação pretendida está amparada pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, enquadrando-se, portanto, dentre as hipóteses para as quais a legislação prevê a facultatividade da elaboração do ETP.

Ademais, cumpre destacar que a Administração já dispõe de solução clara, segura e consolidada quanto à necessidade a ser atendida, sendo esta de baixa complexidade e plenamente justificável pelo documento de formalização de demanda e demais peças que instruem o processo. Assim, a elaboração do ETP não traria acréscimos significativos de eficiência ou economicidade ao processo, podendo inclusive representar ônus desnecessário, em contrariedade ao princípio da eficiência, insculpido no caput do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, considerando:

- a natureza e simplicidade do objeto da contratação;



- o prévio conhecimento da solução a ser adotada;
- a previsão legal e regulamentar da facultatividade do ETP;
- e a observância aos princípios da eficiência e da razoabilidade;

PROC.	047/2025
FL.	06
RUBRICA	

justifica-se a opção pela não elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) no presente processo de dispensa de licitação, sem prejuízo à legalidade, à transparência e ao interesse público envolvidos na contratação.

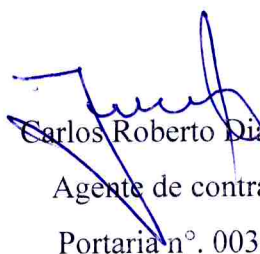

Edvaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor/Presidente

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROC.	047/2025
FL.	07
	RUBRICA

Em cumprimento da Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 75, inciso II, tipo: MENOR PREÇO, tendo em vista a solicitação feita pela ilustre Diretoria Executiva do IPREVI, objetivando serviço de bombeiro hidráulico para atender as necessidades dos setores do IPREVI no sentido de sanar problemas com vazamento de água e reparo no sistema de iluminação das salas do Instituto. Por fim, considerando a autorização da Diretoria Executiva e aprovação do Diretor Presidente do Instituto, na qualidade de Agente de Contratação, instaurado o presente Processo Administrativo sob o nº. 047/2025, determinando, desde já, a autuação do mesmo e encaminhamento do Processo para o setor de contabilidade para indicação dos recursos orçamentários.

Viçosa, 21 de março de 2025


Carlos Roberto Dias Júnior
Agente de contratação
Portaria nº. 003/2025

PORTARIA Nº. 003/2025

PROC.	047/2025
FL.	08
	PÚBLICA

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI, Edivaldo Antônio da Silva Araújo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 5.983/2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor efetivo **Carlos Roberto Dias Junior**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º. Nomear as servidoras **Monique da Silva Santana** e **Érika Carla da Costa Brumano** para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.



Art. 3º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º. O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do IPREVI.

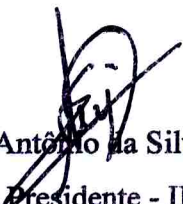
§ 2º. O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros na data de 01 de janeiro de 2025.

PROC.	047/2025
FL.	09
RUBRICA	

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Viçosa, 06 de janeiro de 2025.


Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Presidente - IPREVI

PROC.	047/2025
FL.	10
	RUBRICA

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Certifico para os devidos fins que no orçamento para o exercício de 2025 deste Instituto, constam a dotação orçamentária: 09.122.0404.8032-339039 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Poderá empenhar despesas referentes à serviço de bombeiro hidráulico para atender as necessidades dos setores do IPREVI no sentido de sanar problemas com vazamento de água e reparo no sistema de iluminação das salas do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa.

Por ser verdade firmo o presente.

Viçosa, 21 de março de 2025.



Lucimara Rodrigues da Silva Dias

Chefe de Contabilidade

CRCMG 087972/O-0

TERMO DE REFERÊNCIA

PROC.	047/2025
FL.	11
	RUBRICA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente dispensa é a contratação de serviço bombeiro hidráulico para atender as necessidades dos setores do IPREVI no sentido de sanar problemas com vazamento de água e reparo no sistema de iluminação das salas do Instituto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A aquisição ocorrerá por ITEM conforme descritivo no quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	RS	MARCA
1	Reparo em descarga de vaso sanitário	10	SRV		
2	Reparo no sistema de iluminação das salas do IPREVI	10	SRV		
3	Manutenção em tomadas do IPREVI	10	SRV		
4	Reparo em vazamento no IPREVI	10	SRV		

Justificativa compra/serviço:

Serviço bombeiro hidráulico para manutenção e reparo de alguns setores do IPREVI que intercorreram problemas, garantindo dessa forma o bom funcionamento das redes de água e luz.

Os preços cotados deverão estar de acordo com as especificações dos produtos e deverá conter também as marcas dos produtos, pois estando em desacordo o item será desclassificado automaticamente. Não serão aceitos produtos entregues em desacordo com a proposta.

Validade da proposta: 90 dias.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº10.818, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação se encerra com a entrega do serviço, todos em pleno funcionamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A solicitação visa a manutenção e reparo de alguns setores do IPREVI para sanar problemas relacionados com vazamento de água e também reparo no sistema de iluminação de algumas salas, garantindo dessa forma o bom funcionamento das instalações do ambiente de trabalho do Instituto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

A descrição da solução como um todo é o serviço bombeiro hidráulico, conforme descrições deste Termo de Referência e mediante escolha por dispensa de licitação. Após a sessão será avaliado o item fornecido, a habilitação da empresa e gerada a Nota de Empenho conforme proposta enviada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

4.2.1. Trata-se do fornecimento de serviço de maneira pontual em que somente serão pagos o(s) fornecedor(es) que entregar o serviço efetivamente e em conformidade com o solicitado.

Sustentabilidade

4.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.3.1. Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;

4.3.2. Os materiais utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

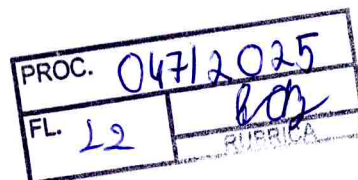
5.1. A solicitação será expedida pelo setor de compras do IPREVI.

5.2. O prazo de execução do serviço é de 15 dias, contados da solicitação, no seguinte endereço: Av Ph Rolfs, 81, sala, 301, Centro – Viçosa/MG – CEP 36570-087.

5.3. O serviço deverá atender as especificações definidas neste Termo, que deverá ser minuciosamente observada pelo fornecedor.

5.4. O serviço deverá ser verificado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.5. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



FL.	PROC.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

6.1. O recebimento do objeto do contrato ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias a partir da data de solicitação e será recebido pelo fiscal do contrato.

Liquidação

6.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 dias úteis para fins de liquidação.

6.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar.

PROC.	047/2025
FL.	23
	PÚBLICA

6.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Pagamento

6.5. O pagamento ocorrerá no prazo de 5 dias após a finalização da liquidação da despesa.

6.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do instrumento contratual, para a execução do objeto deste Termo de Referência, correrão a conta da Dotação Orçamentária a seguir: 09.122.0404.8032-339039 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica



Eliane Antonia dos Reis Teixeira

Diretora Administrativo Financeira

Viçosa, 24 de março de 2025.

IPREVI

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores
Públicos do Município de Viçosa

"A nossa segurança começa aqui."

PROC. 04712025
FL. 803
34
RUBRICA

ORÇAMENTO

Compra ☐ Preço por item Serviço ☐ Preço por item
☐ Preço global ☒ Preço global

Fornecedor:					
CPF/CNPJ:					
Endereço:					
Telefone:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Reparo em descarga de vaso sanitário do IPREVI.	10	Ud		
02	Reparo no sistema de iluminação das salas do IPREVI	10	Ud		
03	Manutenção em tomadas no IPREVI	10	Ud		
04	Reparo em vazamento no IPREVI	10	Ud		
TOTAL GERAL					
Justificativa compra/serviço:					
Atender as necessidades dos setores do IPREVI no sentido de sanar problemas com vazamento de água e reparo no sistema de iluminação das salas do IPREVI.					
Viçosa, de de 2025.					
Carimbo CNPJ da Empresa			Resp. pelo orçamento		

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores
Públicos do Município de Viçosa
CNPJ: 05.665.754/0001-84
Tel.: 31 3891-9009 - Fax.: 31 3891 3772

Avenida P.H. Rolfs, 81 - 3º Andar - Sala 301
Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG
E-mail: iprevi.vicosas@gmail.com
Site: www.iprevivicosas.mg.gov.br

IPREVI

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores
Públicos do Município de Viçosa

"A nossa segurança começa aqui"

PROC.	04712025
FL.	15
RUBRICA	

ORÇAMENTO

Compra ☐ Preço por item Serviço ☐ Preço por item
☐ Preço global ☒ Preço global

Fornecedor: <u>CLBERSON ARAGÃO DA CROZ</u>					
CPF/CNPJ:					
Endereço:					
Telefone:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Reparo em descarga de vaso sanitário do IPREVI.	10	Ud	130,00	1300,00
02	Reparo no sistema de iluminação das salas do IPREVI	10	Ud	100,00	1000,00
03	Manutenção em tomadas no IPREVI	10	Ud	126,00	1260,00
04	Reparo em vazamento no IPREVI	10	Ud	40,00	400,00
TOTAL GERAL				3960,00	
Justificativa compra/serviço:					
Atender as necessidades dos setores do IPREVI no sentido de sanar problemas com vazamento de água e reparo no sistema de iluminação das salas do IPREVI.					
Viçosa, 04 de Abril de 2025.					
<u>CLBERSON ARAGÃO DA CROZ</u>			<u>[Assinatura]</u>		
Carimbo CNPJ da Empresa			Resp. pelo orçamento		

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores
Públicos do Município de Viçosa
CNPJ: 05.665.754/0001-84
Tel.: 31 3891-9009 - Fax.: 31 3891 3772

Avenida P.H. Rolfs, 81 - 3º Andar - Sala 301
Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG
E-mail: iprevi.vicosas@gmail.com
Site: www.iprevivicosa.mg.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROC.	04712025
FL.	16
	<i>[Assinatura]</i>

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLEBERSON ARLINDO DA CRUZ
CPF: 031.957.486-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:21:54 do dia 08/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2025.

Código de controle da certidão: **DB0D.E31C.006C.6AA5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Instituto de Previdência Municipal dos Servidores
Públicos do Município de Viçosa

"...a nossa segurança começa aqui"

PROC.	04712025
FL.	17
RUBRICA	

ORÇAMENTO

Compra ☐ Preço por item Serviço ☐ Preço por item
☐ Preço global ☒ Preço global

Fornecedor: <i>Raulo Gomes de Jesus</i>					
CPF/CNPJ: <i>144090250001-58</i>					
Endereço:					
Telefone:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Reparo em descarga de vaso sanitário do IPREVI.	10	Ud	<i>125,00</i>	<i>1250,00</i>
02	Reparo no sistema de iluminação das salas do IPREVI	10	Ud	<i>100,00</i>	<i>1000,00</i>
03	Manutenção em tomadas no IPREVI	10	Ud	<i>70,00</i>	<i>700,00</i>
04	Reparo em vazamento no IPREVI	10	Ud	<i>80,00</i>	<i>800,00</i>
TOTAL GERAL				<i>3750,00</i>	
Justificativa compra/serviço:					
Atender as necessidades dos setores do IPREVI no sentido de sanar problemas com vazamento de água e reparo no sistema de iluminação das salas do IPREVI.					
Viçosa, <i>08</i> de <i>Abril</i> de 2025.					
Carimbo CNPJ da Empresa			<i>[Assinatura]</i> Resp. pelo orçamento		

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores
Públicos do Município de Viçosa
CNPJ: 05.665.754/0001-84
Tel.: 31 3891-9009 - Fax.: 31 3891 3772

Avenida P.H. Rolfs, 81 - 3º Andar - Sala 301
Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG
E-mail: iprevi.vicosas@gmail.com
Site: www.iprevi.vicosas.mg.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROC. 04712025

FL. 18

RUBRICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.409.025/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2011
NOME EMPRESARIAL PAULO AFONSO DE FREITAS 47907231604		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R AMIL MUANIS	NÚMERO 75	COMPLEMENTO *****
CEP 36.570-001	BAIRRO/DISTRITO SILVESTRE	MUNICÍPIO VICOSA
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (31) 3885-2353	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/04/2025 às 15:59:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROC.	047/2025
FL.	19
	RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO AFONSO DE FREITAS 47907231604 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.409.025/0001-58

Certidão nº: 20034973/2025

Expedição: 08/04/2025, às 16:00:08

Validade: 05/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO AFONSO DE FREITAS 47907231604 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.409.025/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROC.	047/2025
FL.	20
	RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO AFONSO DE FREITAS 47907231604
CNPJ: 14.409.025/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:31:24 do dia 25/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2025.

Código de controle da certidão: **CC02.8131.5044.964D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

PROC.	04712025
FL.	21
RUBRICA	

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.409.025/0001-58
Razão Social: PAULO AFONSO DE FREITAS 47907231604
Endereço: RUA AMIL MUANIS 75 / SILVESTRE / VICOSA / MG / 36570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2025 a 23/04/2025

Certificação Número: 2025032519552129946678

Informação obtida em 08/04/2025 16:04:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Instituto de Previdência Municipal dos Servidores
Públicos do Município de Viçosa

"...e a nossa segurança começa aqui."

PROC.	04712025
FL.	22
RUBRICA	

ORÇAMENTO

Compra ☐ Preço por item Serviço ☐ Preço por item
☐ Preço global ☒ Preço global

Fornecedor:					
CPF/CNPJ:					
Endereço:					
Telefone:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Reparo em descarga de vaso sanitário do IPREVI.	10	Ud	140,00	1400,00
02	Reparo no sistema de iluminação das salas do IPREVI	10	Ud	90,00	900,00
03	Manutenção em tomadas no IPREVI	10	Ud	80,00	800,00
04	Reparo em vazamento no IPREVI	10	Ud	100,00	1000,00
TOTAL GERAL				4100,00	
Justificativa compra/serviço:					
Atender as necessidades dos setores do IPREVI no sentido de sanar problemas com vazamento de água e reparo no sistema de iluminação das salas do IPREVI.					
Viçosa, 13 de junho de 2025.					
<u>Arlindo da Silva Rodrigues</u> <i>Armando</i>					
862641-506-06					
Carimbo CNPJ da Empresa				Resp. pelo orçamento	

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores
Públicos do Município de Viçosa
CNPJ: 05.665.754/0001-84
Tel.: 31 3891-9009 - Fax.: 31 3891-3772

Avenida P.H. Rolfs, 81 - 3º Andar - Sala 301
Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG
E-mail: iprevi.vicosas@gmail.com
Site: www.iprevi.vicosas.mg.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROC.	047/2025	
FL.	23	RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARLINDO DA SILVA RODRIGUES
CPF: 862.641.506-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:28:08 do dia 04/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2025.

Código de controle da certidão: **6F1D.D7F7.5102.057C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PORTARIA Nº. 039/2025

PROC.	047/2025
FL.	24
	RUBRICA

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI, Edivaldo Antônio da Silva Araújo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 5.983/2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º. Manter a Nomeação do servidor efetivo **Carlos Roberto Dias Junior**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro;

Art. 2º. Nomear a servidora **Priscila Herdy Portugal** em substituição a servidora **Monique da Silva Santana** e manter a nomeação da servidora **Érika Carla da Costa Brumano** para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021;

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.



Art. 3º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º. O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do IPREVI.

§ 2º. O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros na data de 01 de maio de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PROC.	014712025
FL.	25
	RUBRICA

Viçosa, 05 de maio de 2025.


Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Presidente - IPREVI

PROC.	047/2025
FL.	26
RUBRICA	

ATA DA DECISÃO MENOR PREÇO PRATICADO

Aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2025, na sala de Compras do IPREVI, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o Processo Administrativo nº 047/2025, na Modalidade: Dispensa de licitação, art 75, inciso II, tipo: Menor Preço. Objeto: serviço de bombeiro hidráulico para atender as necessidades dos setores do IPREVI no sentido de sanar problemas com vazamento de água e reparo no sistema de iluminação das salas do Instituto. Após meticulosa análise dos orçamentos obtidos pelas empresas com os documentos comprobatórios, obteve-se aquela com o menor preço, sendo, portanto, classificada como vencedora da dispensa, que está acostado aos autos.

Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual digitei esta ata que vai assinada por mim e levada ao conhecimento do Sr. Diretor Presidente do IPREVI.

Viçosa, 07 de julho de 2025.


Carlos Roberto Dias Júnior
Agente de Contratação
Portaria nº. 039/2025

**INSTITUTO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VIÇOSA**

Avenida P.H. Holfs, nº81, 3º andar - sala 301, Cent

CGC: 05665754/0001-84

Exercício 2025

RELAÇÃO DAS LICITAÇÕES REALIZADAS

Page 1

DT. ENCERRAMENTO - DE 09/07/2025

Modalidade: **DISPENSA****Diversos Setores**

N.Licitacao	N.Modalidade	Dt. Edital	Objeto	Dt. Encerramento
000018/25	0012/25	20/03/2025	Contratação de serviço bombeiro hidráulico para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Viçosa-MG	09/07/2025
Vencedor(es):		CNPJ / CPF:		
PAULO AFONSO DE FREITAS 47907231604		14.409.025/0001-58		
		Contrato	Dt.Assinatura	Valor
				3.750,00
Total da Licitação:				3.750,00

RESUMO

Modalidade	Quantidade	Valor Realizado
DISPENSA	1	3.750,00

VICOSA

PROC.	047/2025
FL.	27

Chefe da Comissão Municipal de Licitação

PROC.	04712025
FL.	28
	 RUBRICA

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

DO OBJETO:

Contratação de serviço de bombeiro hidráulico para atender as necessidades dos setores do IPREVI no sentido de sanar problemas com vazamento de água e reparo no sistema de iluminação das salas do Instituto para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa, sob a referência da Lei Federal nº 14.133/21, ART. 75, INCISO II.

DAS EMPRESAS CONTRATADAS:

PAULO AFONSO DE FREITAS, CNPJ Nº 14.409.025/0001-58, estabelecida na RUA AMIL MUANIS, NÚMERO 75, BAIRRO SILVESTRE, VIÇOSA, Minas Gerais, CEP 36.570-001.

DO VALOR:

O valor total é de **R\$ 3.750,00** (três mil, setecentos e cinquenta reais).

DA BASE LEGAL:

Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº 018/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 047/2025, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto **PAULO AFONSO DE FREITAS**, CNPJ Nº 14.409.025/0001-58.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Viçosa, 09 de julho de 2025.


Edivaldo Antonio da Silva Araujo
Diretor Presidente - IPREVI

PROC.	047/2025
FL.	29
	RUBRICA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-IPREVI

CONTRATADA: PAULO AFONSO DE FREITAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 047/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art.75, inciso II, § 3º, da Lei Federal
14.133/21.

OBJETO: Contratação de serviço de bombeiro hidráulico para atender as
necessidades dos setores do IPREVI no sentido de sanar problemas com vazamento de
água e reparo no sistema de iluminação das salas do Instituto para atender as
necessidades do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do
Município de Viçosa, ao preço global de **R\$ 3.750,00** (três mil, setecentos e cinquenta
reais), a ser pago sob a dotação orçamentária 09.122.0404.8032-3.3.90.39.00 – outros
serviços de terceiros – pessoa jurídica, após o recebimento da nota fiscal por meio de
ordem bancária.

Viçosa, 09 de julho de 2025.


Érika Carla da Costa Brumano
Auxiliar Administrativo



IPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DOS SERV. PÚBLICOS DE VIÇOSA

AV P H ROLFS 81

CNPJ : 05.665.754/0001-84

Page 1

PEDIDO DE COMPRA

PROC.	047/2025
FL.	30
	802

Autorizado por :

Data : 10/07/2025

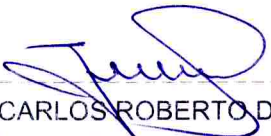
Pedido	Data Pedido	Data Entrega				
00053/25	10/07/2025					
FornecedorPAULO AFONSO DE FREITAS 47907231604					COD: 204	
Endereço: RUA AMIL MUANIS		Nº: 75			CNPJ: 14.409.025/0001-58	
VICOSA						
Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
001.001.084	MANUTENÇÃO DAS TOMADAS	SV	10	70,00	IPREVI	
001.001.082	REPARO EM DESCARGA DE VASO SANITÁRIO	SV	10	125,00	IPREVI	
001.001.085	REPARO EM VAZAMENTOS	SV	10	80,00	IPREVI	
001.001.083	REPARO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DAS SALAS	SV	10	100,00	IPREVI	
TOTAL PEDIDO						3.750,00

000018/25 - DISPENSA: 12

Reserva(s):

Empenho(s):

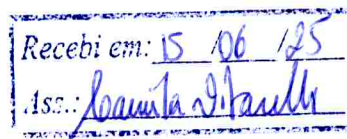
Obs.: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000018/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - Contratação de serviço bombeiro hidráulico para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Viçosa-MG


CARLOS ROBERTO DIAS JUNIOR
Interessado \ Responsável

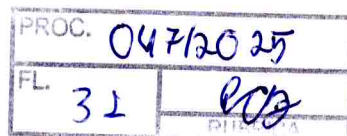

ALMOXARIFE

Viçosa – MG, 11 de julho de 2025.

OFÍCIO Nº005/2025 CPL



A Sra. Camila Costa Vitarelli
Controladora IPREVI



ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO HIDRÁULICO

INTERESSADO: EQUIPE DE LICITAÇÃO

Senhora Controladora,

Encaminha-se o presente processo administrativo para análise quanto à legalidade e viabilidade do processo licitatório Nº047/2025, que visa a contratação de serviço de bombeiro hidráulico para atender as necessidades dos setores do IPREVI no sentido de sanar problemas com vazamento de água e reparo no sistema de iluminação das salas do Instituto. O processo em tela está conforme a Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 75, inciso II.

Atenciosamente,


Carlos Roberto Dias Junior
Agente de Contratação

PARECER CONTROLADORIA

ASSUNTO: Análise do Processo licitatório nº 047/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

OBJETO: Contratação de serviço de bombeiro hidráulico.

PROC.	047/2025
FL	32
	109

FUNDAMENTO:

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e nos termos da Lei Municipal 3.069 de 2024, que institui o cargo de controlador com as atribuições de comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades que compõem a estrutura, expedimos, a seguir, nossas considerações:

O presente processo se fundamenta no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, que prevê a dispensa de licitação em situações específicas, como contratações de baixo valor. Foram feitos três orçamentos e escolhida a proposta com menor preço praticado.

O exame dos atos realizados no processo licitatório demonstrou que:

1. Consta nos autos a solicitação da Diretora Administrativa Financeira, para abertura do Processo Licitatório, bem como sua devida justificativa;
2. Há justificativa para ausência de Estudo Técnico Preliminar (ETP) devidamente fundamentado;
3. A Chefe de Contabilidade certificou que há dotação orçamentária para a realização do serviço;
4. Consta Termo de Referência e orçamento das propostas comerciais devidamente formalizado;
5. O parecer jurídico foi dispensado devido ao baixo valor, conforme artigo 32 do Decreto 5.983/2023 e artigo 95 da Lei 14.133/2021.
6. Consta a Ata da Decisão da contratação devidamente assinada pelo Agente de Contratação;
7. Consta as devidas documentações da pessoa jurídica participante do certame e suas certidões negativas;
8. Consta a ratificação, homologação e adjudicação desta Dispensa de Licitação feita pelo Diretor Presidente do IPREVI;
9. Foi feita a publicação do extrato de dispensa de licitação dando a transparência ao processo.

CONCLUSÃO:

A Controladoria, após o exame minucioso da documentação constante no Processo de Dispensa apresentado, conclui que a contratação foi fundamentada na necessidade de contratação de serviço de bombeiro hidráulico para atender as necessidades de reparos no IPREVI, é de baixo valor, foi contratada a empresa que apresentou a proposta de menor valor, e posiciona-se pela legalidade da presente contratação, salvo melhor juízo.

Viçosa, 15 de julho de 2025.


Camila Costa Vitarelli
Controladora do IPREVI